



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 27/05/2025

Hora: 09:11:22

Licitação: **000013 / 2025**
Modalidade: **(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21**
Data de Abertura da Licitação: **30/04/2025**
Vigência Inicial Contrato:
Vigência Final Contrato:
Secretaria:

Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. Pregão eletrônico nº 13/2025, processo nº 70/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO Nº 70/2025

Aos 27 dias do mês de maio de 2025, o Município de Itacurubi-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.573.048/0001-44, com sede na Av. Dez de Abril, nº 910, Bairro Centro, cidade de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gelso dos Santos Soares, inscrito(a) no CPF n.º 011.936.690-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº13/2025, processo administrativo nº70/2025, conforme resultado homologado em 20/05/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 72/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais e para as Escolas Municipais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 13/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

53.870.109 MILTON EBERHARDT	Total do fornecedor
53.870.109/0001-46 noroestesuprimentos.br@gmail.com (51) 9132-9244	9.762,75

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	012	1.900,00	1.900,00	15239 - DESINFETANTE 2 LITROS	Un	BF	3,55	6.745,00
0000	035	100,00	100,00	10833 - LIMPA VIDROS 500 ML	Un	BF	2,60	260,00
0000	037	530,00	530,00	9748 - SABÃO EM BARRA 400G GLICERINA	Un	HIGYES	5,05	2.676,50
0000	047	25,00	25,00	19080 - BORRIFADOR 500ML	Un	BF	3,25	81,25



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 27/05/2025

Hora: 09:11:22

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO

13.559.782/0001-45 afpembalagens@hotmail.com (41) 3588-1086 / (41)

Total do fornecedor

27.000,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	001	1.000,00	1.000,00	16602 - SACO P/ LIXO LEITOSO PARA MATERIAL INFECTANTE 100 LT	Un	TEKPLAST	27,00	27.000,00

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA

51.978.129/0001-00 rachcamila@gmail.com (51) 9942-5552 / (00)

Total do fornecedor

11.170,45

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	013	20,00	20,00	5934 - BALDE DE PLASTICO 10 LT C/ ALÇA	Un	AJP	7,00	140,00
0000	020	75,00	75,00	13530 - RODO PASSAR CERA C/ ESPONJA E C/ CABO	Un	KR	11,00	825,00
0000	021	184,00	184,00	105979 - VASSOURA MULTIUSO NYLON	Un	KR	6,00	1.104,00
VASSOURA MULTIUSO NYLON COM CABO								
0000	022	78,00	78,00	13521 - ESCOVA SANITÁRIA	Un	AJP	3,00	234,00
0000	023	30,00	30,00	106968 - PÁ PARA LIXO	Un	AJP	5,00	150,00
PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO (PLÁSTICO)								
0000	024	60,00	60,00	7789 - ESQUEIRO	Un	HIPER	5,00	300,00
0000	025	31,00	31,00	106948 - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 10 LITROS	Un	AJP	22,00	682,00
0000	026	5,00	5,00	106949 - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS	Un	INJ	58,00	290,00
0000	027	86,00	86,00	104352 - RODO PLÁSTICO 40CM COM CABO	Un	KR	7,90	679,40
0000	029	45,00	45,00	11332 - SUPORTE P/ COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML	Cx	NOBRE	40,00	1.800,00
0000	030	620,00	620,00	5165 - BOLSA DE ALGODÃO CRUA (PANO DE CHÃO)	Un	MARTINS	2,60	1.612,00
0000	033	20,00	20,00	102635 - RODO DE PLÁSTICO 60CM C/ CABO	Un	KR	13,50	270,00
0000	034	9,00	9,00	12616 - BALDE 15 LTS	Un	KR	11,00	99,00
0000	040	5,00	5,00	10586 - RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO	Un	AJP	21,40	107,00
0000	042	5,00	5,00	106031 - BALDE C/ TAMPA 50L	Un	PLAST	62,90	314,50
0000	044	120,00	120,00	13028 - PANO DE CHÃO	Un	MARTINS	7,50	900,00
PANO DE CHÃO (MICROFIBRA) 60X80CM								
0000	045	120,00	120,00	10822 - ESPONJA DE AÇO - PCT. C/ 08 UNID.	Un	MEGA	1,69	202,80
7210 - PANO DE LIMPEZA (FLANELA)								



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 27/05/2025

Hora: 09:11:22

0000	046	80,00	80,00	38X58)	Un	MARTINS	2,00	160,00
0000	048	180,00	180,00	15368 - ESFREGÃO DE AÇO	Un	STAR	1,00	180,00
0000	049	40,00	40,00	1819 - PRENDEDOR DE ROUPA	Dz	GABOARDI	1,50	60,00
0000	050	60,00	60,00	10821 - BOLSA ALVEJADA BRANCA	Un	MARTINS	2,20	132,00
0000	051	60,00	60,00	7639 - PANO DE PRATO	Un	MARTINS	2,00	120,00
0000	052	75,00	75,00	103948 - ESCOVA MULTIUSO LIMPEZA P/ LAVAR ROUPA	Un	KR	2,50	187,50
0000	057	25,00	25,00	101660 - TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, BRANCA COM ELÁSTICO, SANFONADA - ROLO C/ 100 UNID.	Un	VABENE	5,85	146,25
0000	058	150,00	150,00	4234 - COPO DESCARTAVEL 50 ML	PAC	MINAS	2,20	330,00
0000	059	100,00	100,00	106176 - ESCOVA DE ASSEPSIA E HIGIENIZAÇÃO DA MAOS E UNHAS	Un	ESCOBEL	1,45	145,00

EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
57.142.749/0001-90 papeisef@gmail.com (54) 9151-5864

Total do fornecedor
1.597,50

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	053	150,00	150,00	104512 - PAPEL TOALHA BRANCA INTERFOLHA (PCT. C/ 05)	FD	ELITCHÊ PAPÉIS	10,65	1.597,50

HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA
59.777.691/0001-87 comercial.hella@gmail.com (55) 9702-6545/ (000

Total do fornecedor
3.326,59

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	015	70,00	70,00	102179 - EMBALAGEM P/ LIXO 20 L - PCT. C/ 100 UNID.	PAC	LIX	5,49	384,30
0000	016	100,00	100,00	305 - EMBALAGEM P/ LIXO 30 L - PCT. C/ 100 UNID.	PAC	LIX	8,21	821,00
0000	017	88,00	88,00	8464 - EMBALAGEM P/ LIXO 50 L - PCT. C/ 100 UNID.	PAC	LIX	13,68	1.203,84
0000	031	1.555,00	1.555,00	106958 - ESPONJA PARA LOUÇA	Un	VIP	0,59	917,45

JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
41.507.227/0001-05 jabcomercial8@gmail.com (54) 9677-2543

Total do fornecedor
13.736,70

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	006	1.350,00	1.350,00	18408 - ÁLCOOL 70% - 01 LITRO	Un	PROTEDEX	5,77	7.789,50
0000	028	1.680,00	1.680,00	103960 - DETERGENTE LÍQUIDO P/ LOUÇA 1L	Un	JB PLUS	3,54	5.947,20

KAPRICHODISTRIBUIDORA - EIRELI
27.403.752/0001-50 kaprichodistribuidora@gmail.com (51) 3500-2715

Total do fornecedor
19.206,20

Relação dos Itens:

Qtidade Qtidade



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 27/05/2025

Hora: 09:11:22

Lote	Item	Min	Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	002	2.150,00	2.150,00	13147 - ALVEJANTE DE ROUPAS - FRASCO DE 02 LITROS - SEM CLORO	Un	PROQUILL	6,67	14.340,50
0000	004	400,00	400,00	12073 - SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	Un	PROQUILL	3,00	1.200,00
0000	005	200,00	200,00	14803 - CERA LÍQUIDA VERMELHA 750ML	Un	PROQUILL	4,49	898,00
0000	007	460,00	460,00	9422 - SABONETE LÍQUIDO 500ML	Un	PROQUILL	4,50	2.070,00
0000	054	120,00	120,00	106947 - PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA	Un	DESORAL	3,56	427,20
0000	056	50,00	50,00	19191 - ÁLCOOL EM GEL 70% - UNID. DE 500 GR.	Un	PROQUILL	5,41	270,50

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Total do fornecedor
12.811.487/0001-71 multisulcd@hotmail.com (54) 3519-0140	416,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	055	260,00	260,00	7570 - PEDRA SANITÁRIA	Un	SANY	1,60	416,00

ODIMED COM. VAR. DE PROD. DE HIG. E LIMPEZA LTDA	Total do fornecedor
42.188.256/0001-14 empensos.odimed@hotmail.com (54) 99631-9432	14.521,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	008	300,00	300,00	15734 - LUVA LÁTEX "P"	Par	DESCARPACK	2,30	690,00
0000	009	400,00	400,00	15733 - LUVA LÁTEX "M"	Par	DESCARPACK	2,30	920,00
0000	010	190,00	190,00	15731 - LUVA LÁTEX "G"	Par	DESCARPACK	2,30	437,00
0000	018	120,00	120,00	5904 - EMBALAGEM P/ LIXO 100 L - PCT. C/ 100 UNID.	PAC	ESSAN	18,00	2.160,00
0000	019	40,00	40,00	104355 - EMBALAGEM P/ LIXO 200 L REFORÇADA - PCT. C/ 50 UNID.	PAC	ESSAN	34,65	1.386,00
0000	032	160,00	160,00	10121 - PAPEL HIGIÊNICO - FARDO C/ 16 PCT. C/ 04 ROLOS DE 60 METROS	FD	ANATO	55,80	8.928,00

POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Total do fornecedor
05.804.684/0001-06 poad@terra.com.br (51) 3438-8161 / (51)	5.497,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	003	1.000,00	1.000,00	9413 - ÁGUA SANITÁRIA 2 LT	Un	AIC/MULTCLEAN	3,88	3.880,00
0000	043	490,00	490,00	104059 - SABÃO EM PÓ 01 KG	Un	CLASS/LIPON	3,30	1.617,00

SANIGRAN LTDA	Total do fornecedor
15.153.524/0001-90 contato@sanigran.com.br (41) 3151-0688/ (41)	4.956,00



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 27/05/2025

Hora: 09:11:22

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	014	460,00	460,00	101798 - ODORIZADOR DE AMBIENTE	Un	LEV & UZE	9,00	4.140,00
0000	036	85,00	85,00	103956 - INSETICIDA AEROSOL 450ML	Un	BUZZ OFF	9,60	816,00

SUELEN DAIANE KANIS

Total do fornecedor

23.608.114/0001-14 suelenkanis90@gmail.com (47) 3399-1962 / (47

716,80

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	038	35,00	35,00	14542 - VASSOURA DE PALHA COM CABO	Un	COLONIAL	20,48	716,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada serão formalizadas por intermédio de nota de empenho, contrato ou outro instrumento similar.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no Centro Administrativo do Município de Itacurubi, sito à Avenida Dez de Abril, 910, centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

3.3. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, não havendo obrigatoriedade do município em adquirir o total do material previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para realização da entrega.

3.4. Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

3.4.1. As notas de empenho poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

3.5. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da nota de empenho e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

3.6. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 (cinco) dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

3.7. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.8. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

3.9. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.



3.10. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1. Aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

5.4.2. Mantiverem a sua proposta original.

5.5. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da lei nº 14.133/2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do fornecedor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

7.1.1. Descumprimento parcial ou total, por parte do fornecedor, das condições da ata de registro de preços;

7.1.2. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar a ata de registro de preços e seus aditamentos, as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

7.1.3. Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ata de registro de preços;

7.1.4. Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ata de registro de preços;

7.1.5. Quando o fornecedor requerer a alteração de preços e, havendo cadastro de reserva, outro licitante aceitar fornecer ou prestar os serviços pelo valor registrado na ata de registro de preços;

7.1.6. Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

7.1.7. Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.8. Quando o fornecedor for impedido de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta municipal;

7.1.9. Quando o fornecedor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta de todos os entes federativos;

7.1.10. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

7.1.11. Por ordem judicial.

7.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

7.4. As comunicações e notificações para o cancelamento do registro de preços serão enviadas diretamente ao fornecedor da ata de registro de preços por correspondência eletrônica ou mediante uso de sistema eletrônico, devendo este manter seus dados cadastrais atualizados junto ao órgão gerenciador.

7.4.1. No caso de se tornar desconhecido o endereço eletrônico do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial do município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7.5. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

7.6. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções.

8. FISCALIZAÇÃO



8.1. Cabe a servidora Joceli Guedes proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O fiscal está investido no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao órgão gerenciador a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. As sanções, sua dosimetria e o procedimento para sua aplicação deverão obedecer ao disposto nos artigos 156 ao 163 da lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 16, do Decreto Municipal nº 72/2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

10.2. O Órgão Gerenciador será o Setor de Compras.

10.3. O Órgão Participante é a Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS.

11. DO FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o foro da Comarca de Santiago-RS.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itacurubi, 27 de maio de 2025.

Gelso dos Santos Soares

Prefeito Municipal



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 27/05/2025

Hora: 09:11:22

53.870.109 MILTON EBERHARDT

Representante da Empresa

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO

Representante da Empresa

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA

Representante da Empresa

EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

Representante da Empresa

HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante da Empresa

JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA

Representante da Empresa



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 27/05/2025

Hora: 09:11:22

KAPRICHODISTRIBUIDORA- EIRELI

Representante da Empresa

MULTISUL COMERCIOE DISTRIBUICAOLTDA

Representante da Empresa

ODIMED COM. VAR. DE PROD. DE HIG. E LIMPEZALTD

Representante da Empresa

POADISTRIBUIDORAE MATERIAIS DE LIMPEZAE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Representante da Empresa

SANIGRAN LTDA

Representante da Empresa

SUELEN DAIANE KANIS

Representante da Empresa

Anexo



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 27/05/2025

Hora: 09:11:22

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitaram cotar itens com preços iguais ao adjudicatário:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item/Lote 3/0 - ÁGUA SANITÁRIA 2 LT			Valor
1º	KAPRICHIO DISTRIBUIDORA - EIRELI	27.403.752/0001-50	4,03

Item/Lote 10/0 - LUVA LÁTEX "G"			Valor
1º	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22.525.517/0001-37	4,87

Item/Lote 13/0 - BALDE DE PLASTICO 10 LT C/ ALÇA			Valor
1º	HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	59.777.691/0001-87	11,86

Item/Lote 15/0 - EMBALAGEM P/ LIXO 20 L - PCT. C/ 100 UNID.			Valor
1º	CABANA MAGAZINE LTDA	51.621.518/0001-83	19,49

Item/Lote 16/0 - EMBALAGEM P/ LIXO 30 L - PCT. C/ 100 UNID.			Valor
1º	CABANA MAGAZINE LTDA	51.621.518/0001-83	18,37

Item/Lote 18/0 - EMBALAGEM P/ LIXO 100 L - PCT. C/ 100 UNID.			Valor
1º	HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	59.777.691/0001-87	18,29

Item/Lote 27/0 - RODO PLÁSTICO 40CM COM CABO			Valor
1º	PABLO LUIS MARTINS	09.138.326/0001-54	10,04

Item/Lote 29/0 - SUPORTE P/ COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML			Valor
1º	HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	59.777.691/0001-87	43,48

Item/Lote 30/0 - BOLSA DE ALGODÃO CRUA (PANO DE CHÃO)			Valor
1º	HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	59.777.691/0001-87	2,68

Item/Lote 33/0 - RODO DE PLÁSTICO 60CM C/ CABO			Valor
1º	PABLO LUIS MARTINS	09.138.326/0001-54	14,99

Item/Lote 34/0 - BALDE 15 LTS			Valor
1º	HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	59.777.691/0001-87	11,89

Item/Lote 35/0 - LIMPA VIDROS 500 ML			Valor
1º	PABLO LUIS MARTINS	09.138.326/0001-54	6,99

Item/Lote 45/0 - ESPONJA DE AÇO - PCT. C/ 08 UNID.			Valor
1º	HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	59.777.691/0001-87	1,98



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 27/05/2025

Hora: 09:11:22

Item/Lote 46/0 - PANO DE LIMPEZA (FLANELA 38X58)			Valor
1°	HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	59.777.691/0001-87	3,17

Item/Lote 47/0 - BORRIFADOR 500ML			Valor
1°	HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	59.777.691/0001-87	4,79

Item/Lote 48/0 - ESFREGÃO DE AÇO			Valor
1°	HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	59.777.691/0001-87	2,12

Item/Lote 49/0 - PRENDEDOR DE ROUPA			Valor
1°	HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	59.777.691/0001-87	1,89

Item/Lote 53/0 - PAPEL TOALHA BRANCA INTERFOLHA (PCT. C/ 05)			Valor
1°	SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	01.942.594/0001-12	22,24